



LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Ricardo Araújo de Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Jefferson Calheiros de Moura” a 1ª Rua Projetada

Art. 2º Fica denominada de “Rua Severino Luis de Araujo” a 2ª Rua Projetada

Art. 3º Fica denominada de “Rua Anunciada Maria da Conceição” a 3ª Rua Projetada

Art. 4º Fica denominada de “Rua Severino José dos Santos” a 4ª Rua Projetada

Art. 5º Fica denominada de “Rua João Bezerra de Vasconcelos” a 5ª Rua Projetada

Art. 6º Fica denominada de “Rua Alcides Pedro de Sousa” a 6ª Rua Projetada

Art. 7º Fica denominada de “Rua Pedro Antônio de Sousa” a 7ª Rua Projetada

Art. 8º As despesas desse serão por conta da dotação que favorece o projeto apresentado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova/PE, 16 de Dezembro de 2019.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal